



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano IV | Edição nº 644

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.palmarespaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

Ano IV | Edição nº 644

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033 PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA Nº 77, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

"DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE EMPREGADA PÚBLICA E FIXAÇÃO DE NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE."

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento realizado administrativamente através do protocolo nº 00000000965/2025, pela servidora Benedita dos Reis Barroso, matrícula/contrato nº 540-1, ocupante do emprego de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, regido pela C.L.T., lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando a documentação apresentada e a presunção de veracidade das informações, especialmente quanto ao exercício da curatela da Sra. Marisa de Fátima Barroso - pessoa com deficiência, com interdição definitiva reconhecida judicialmente (Processo Digital nº 1001716-38.2022.8.26.0531) -, cuja condição demanda cuidados contínuos, **RESOLVE** deferir o pedido de redução da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração. A jornada ora fixada será cumprida de segunda a sexta-feira, das 14h00 às 18h00, sendo que uma vez por semana, em dia a ser definido pela superiora imediata Sra. Lucimara Pinto, o expediente será das 07h00 às 11h00. Compete à chefia imediata acompanhar e registrar o cumprimento da nova jornada, ressaltando-se que o benefício concedido destina-se exclusivamente ao cuidado da curatelada, não eximindo a servidora de eventual fiscalização administrativa.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, em 15 de agosto de 2025.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta Prefeitura, na data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretora do Departamento de Governo